ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI Nº 307/2019. Em, 30 de outubro de 2019.

CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL CASA DO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Cria o Programa Estadual Casa do Trabalhador no âmbito do Município de Cabo Frio.

Art. 2º São objetivos deste Programa:

I - Implementar políticas de trabalho, emprego e geração de renda;

II - Desenvolver ações de apoio ao trabalhador, especialmente no que se refere à intermediação de mão de obra, qualificação profissional, geração de renda e seguro-desemprego;

III - Contribuir para a inserção, a reinserção e a manutenção de trabalhadores no mercado de trabalho;

IV- Estimular a formação e a qualificação dos trabalhadores.

Art. 3º- Para fins de cumprimento do Programa poderão ser criados espaços denominados Casa do Trabalhador, onde serão oferecidos os seguintes serviços:

I - seguro-desemprego;

II - balcão de empregos;

III - intermediação de mão de obra;

IV - qualificação social e profissional;

V - formação e orientação profissional;

VI - orientações sobre empreendedorismo;

VII - atendimento ao jovem trabalhador;

VIII - atendimento à mulher trabalhadora;

IX - quaisquer outros serviços que contribuam para o atendimento da finalidade do Programa.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para fins de cumprimento dos objetivos deste programa.

Art. 5º O Poder Executivo baixará os atos que se fizerem necessários para a regulamentação da presente Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2019.

LETCIA DOS SANTOS JOTTA
Vereadora – Autora

JUSTIFICATIVA:

Este programa tem como objetivo precípuo consolidar uma política pública específica para fortalecer o mercado formal de trabalho no âmbito do Município de Cabo Frio.

A missão deste Programa é definir, formular e implementar políticas de emprego, trabalho e geração de renda em nosso Município, segundo objetivos como: desenvolver ações de apoio ao trabalhador, voltadas para a intermediação de mão de obra, qualificação profissional, geração de renda e seguro-desemprego. Consequentemente este programa fortalecerá o mercado formal de emprego e renda em nosso estado.

O programa poderá oferecer serviços tais como: Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, Intermediação de Mão de Obra - IMO (SINE), Políticas de Juventude, Programa de Geração de Emprego e Renda PROGER, Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado PNMPO, Qualificação Profissional, Seguro-Desemprego. Com isso, a política de emprego e renda estará contemplada através deste programa que terá como objetivo a concentração de serviços necessários para garantir o pleno emprego decente para a população cabo-friense.

Conto com o apoio e a fidedigna análise do referido projeto por parte dos parlamentares desta Casa Legislativa.